



COPIA

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 718 E 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de RS 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 437 de 16.09.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de RS 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

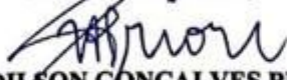
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 718 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421881.053	4110-00	22.000,00	
2004.08421881.053	4110-00	22.000,00	
Ampliação e/ou restauração da Escola Municipal Profª Emília Pereira Esteves (Boa Vista)			
2004.08421881.070	4110-00		22.000,00
2004.08421881.070	4110-01		22.000,00
TOTAL		44.000,00	44.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete